

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 218, DE 19 DE JUNHO DE 1997

Publicado no Diário da Assembléia nº 959

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do art. 23 do Regimento Interno,

Considerando que tramita nesta Casa o Processo licitatório nº 10.008/97, que tem por objetivo a aquisição de lanches para os adolescentes aprendizes, lotados neste Poder, como beneficiários do Programa de Atendimento do Adolescente Aprendiz, promovido pela Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, do Estado do Tocantins;

Considerando que, pelo Comunicado expedido em 11.06.97 pela Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, o referido Programa de Atendimento do Adolescente Aprendiz foi encerrado em 10.06.97;

Considerando que não mais se justifica a Contratação com a empresa vencedora da Carta-Convite nº 012/97, face ao encerramento do supracitado Programa;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Carta-Convite nº 012/97, objeto do Processo nº 10.008/97;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 de junho de 1997.

Deputado **Raimundo Moreira**
Presidente